



ESTRATÉGIA NACIONAL PARA
**ESPÉCIES EXÓTICAS
INVASORAS**



As espécies exóticas invasoras têm sido transportadas, de forma intencional e acidental, entre regiões, países e ecossistemas num ritmo crescente devido a intensificação do comércio, de viagens e do turismo.

Estão presentes em praticamente todos os ecossistemas, ameaçando a sobrevivência de espécies nativas e o equilíbrio dos ambientes naturais.

Por este motivo, espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com mudanças climáticas, perda de habitat, sobre-exploração e poluição, fatores com os quais podem ter efeitos negativos sinérgicos.

A introdução ou dispersão de espécies exóticas invasoras ameaça a diversidade biológica

Os impactos sobre a biodiversidade causados por invasões biológicas afetam a provisão de serviços ambientais, a economia, a saúde e a conservação do patrimônio genético e natural. Reduzir esses impactos requer uma abordagem interdisciplinar e o envolvimento dos governos federal, estaduais e municipais, empresas e sociedade civil.

ESPÉCIE EXÓTICA

É definida como espécie, subespécie ou táxon de hierarquia inferior ocorrendo fora de sua área de distribuição natural passada ou presente. Inclui qualquer parte, como gametas, sementes, ovos ou propágulos que possam sobreviver e subsequentemente reproduzir-se.

ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA

É definida como espécie exótica cuja introdução e/ou dispersão ameaça a diversidade biológica.





ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS

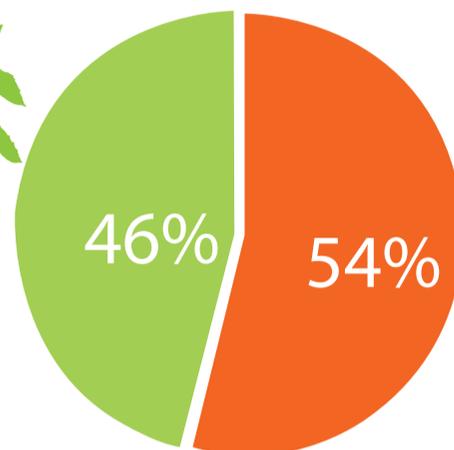
Foram identificadas

365



espécies exóticas
potencialmente invasoras
no Brasil

flora



fauna



Marinho

45

espécies

42 animais
3 plantas



Principais vias de dispersão e introdução:

- água de lastro
- bioincrustação em embarcações e plataformas de petróleo



Águas Continentais

101

espécies

100 animais
1 planta



Principais vias de dispersão e introdução:

- aquicultura
- aquariofilia
- soltura com objetivo de pesca



Terrestre

219

espécies

55 animais
164 plantas



Principais vias de dispersão e introdução:

- plantas ornamentais
- animais de estimação
- contaminante em mudas
- transporte de solo e resíduos de poda





COMPROMISSOS DO BRASIL

A Convenção sobre Diversidade

Biológica (CDB), que se fundamenta no Princípio da Precaução, estabelece que os países devem impedir a introdução, controlar ou erradicar espécies exóticas que ameacem os ecossistemas, habitats ou espécies nativas.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas também preveem a implementação de medidas para reduzir o impacto de espécies exóticas invasoras sobre a biodiversidade.

Crédito: Instituto Hórus



Mexilhão-dourado (*Limnoperna fortunei*)

Meta de Aichi 9 da CDB



Até 2020, espécies exóticas invasoras e seus vetores terão sido identificadas e priorizadas, espécies prioritárias terão sido controladas ou erradicadas, e medidas de controle de vetores terão sido tomadas para impedir sua introdução e estabelecimento.

Meta 15.8 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias.



ESTRATÉGIA NACIONAL

No Brasil, a Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e o seu Plano de Implementação consolidam, para as diversas instâncias de gestão ambiental, as diretrizes e decisões da CDB e estabelecem, com clareza, o caminho a seguir. O Plano de Implementação com ações prioritárias para a gestão e o manejo de espécies exóticas invasoras, referendado por inúmeras instituições e setores do governo e da sociedade civil, é um instrumento prático e aplicável que orienta o trabalho.

Crédito: Instituto Hórus



Amendoieira (*Terminalia catappa*)

Aprovada por meio da Resolução CONABIO nº 07, de 29 de maio de 2018, a Estratégia Nacional tem foco nas espécies que ameaçam ou impactam a diversidade biológica e busca uma visão integrada com outros setores afetados em função de prejuízos econômicos, questões de saúde e impactos sociais e culturais.

O Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras visa o atingimento dos objetivos e indicadores de resultado definidos na Estratégia Nacional e foi instituído por meio da Portaria SBio/MMA nº 3/2018. O Plano tem um horizonte temporal de 6 anos e define as ações, os articuladores, colaboradores e prazos, que são avaliados anualmente por meio do monitoramento das ações. O Plano é coordenado pelo Departamento de Espécies do Ministério do Meio Ambiente com apoio do ICMBio e IBAMA. Além disso, o Plano conta com a parceria das seguintes instituições: MAPA, FIOCRUZ, MPF, UFSC, UFLA, USP, UEL, SMA SP e Instituto Hórus de Desenvolvimento e Conservação Ambiental.



PROJETO PRÓ-ESPÉCIES



A Estratégia Nacional para Espécies

Exóticas Invasoras conta com o apoio do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção Pró-Espécies: Todos contra a extinção. Financiado pelo Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF, da sigla em inglês para Global Environment Facility), o Projeto GEF Pró-Espécies é coordenado pelo Departamento de Espécies do MMA, implementado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e tem o WWF-Brasil como agência executora.

O projeto prioriza a integração da União, estados e municípios na implementação de políticas públicas, assim como procura alavancar iniciativas para reduzir as ameaças e melhorar o estado de conservação de pelo menos 290 espécies brasileiras.

Um dos componentes do projeto tem o objetivo de criar um sistema de alerta e detecção precoce de espécies exóticas invasoras para prevenir e controlar novas invasões biológicas no Brasil.

REDE DE COLABORADORES

Para o sucesso da Estratégia Nacional é fundamental a atuação de uma rede de colaboradores formada por cidadãos, pesquisadores, funcionários de unidades de conservação, centros de pesquisa, unidades descentralizadas do IBAMA, órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental, agências estaduais e municipais de meio ambiente e organizações da sociedade civil.

A partir da elaboração e aplicação de protocolos de detecção e resposta rápida, a rede auxiliará no registro e validação de informações, prevenindo a entrada e o estabelecimento de espécies exóticas invasoras em ambientes naturais.

Crédito: Carlos Targino



Peixe-leão (*Pterois* sp.)



OBJETIVO

Orientar a implementação de medidas para evitar a introdução e a dispersão e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras sobre a diversidade biológica brasileira e serviços ecossistêmicos, controlar ou erradicar espécies exóticas invasoras.

Instrumentos da Estratégia Nacional

Planos de Prevenção, Erradicação, Controle e Monitoramento de Espécies Exóticas Invasoras

Orientar a implementação de medidas para evitar a introdução e a dispersão e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras sobre a diversidade biológica brasileira e serviços ecossistêmicos, controlar ou erradicar espécies exóticas invasoras.

Sistemas de Detecção Precoce e Resposta Rápida

Sistema de monitoramento de áreas de interesse ou de espécies exóticas por redes de colaboradores, com aplicação de medidas de erradicação e/ou controle executadas com rapidez quando ocorre a detecção de uma espécie exótica invasora ou com potencial de invasão, antes do seu estabelecimento e/ou invasão.

Análise de Risco

Análise da probabilidade de introdução, estabelecimento e invasão de uma espécie exótica e da magnitude das consequências, usando informação de base científica e identificação de medidas que podem ser implementadas para reduzir ou gerenciar esses riscos, levando em consideração questões socioeconômicas e culturais. O procedimento completo inclui a identificação dos perigos, a avaliação, a caracterização, a gestão e a comunicação dos riscos.

Base de dados

Sistema informatizado contendo os dados de ocorrência e informações sobre as espécies exóticas invasoras presentes no país. As informações deverão incluir características de cada espécie, impactos, métodos e experiências de manejo, dados espaciais, entre outros.



Legislação, articulação intersetorial e cooperação internacional

1

1.1 - Revisar, desenvolver e consolidar base legal suficiente para viabilizar a execução de medidas de prevenção, controle e mitigação de impactos de espécies exóticas invasoras e de invasões biológicas sobre a biodiversidade brasileira.

1.2 - Estabelecer cooperação com setores do governo, ONGs, instituições de ensino e pesquisa e o setor privado para a implementação da Estratégia Nacional.

1.3 - Estabelecer cooperação internacional em casos de risco de introdução de espécies exóticas invasoras.

Prevenção, detecção precoce e resposta rápida

2

2.1 - Estabelecer medidas para prevenir a introdução e a dispersão de espécies exóticas invasoras.

2.2 - Elaborar e implementar critérios de análise e gestão do risco de invasão biológica.

2.3 - Desenvolver e estabelecer sistemas de detecção precoce e resposta rápida para erradicar espécies exóticas invasoras.

Erradicação, controle e mitigação de impactos

3

3.1 - Desenvolver e implementar medidas de erradicação, controle e mitigação de impactos de espécies exóticas invasoras e de invasões biológicas.

Pesquisa científica

4

4.1 - Incentivar a pesquisa científica para subsidiar a implementação de ações prioritárias de prevenção, controle e mitigação de impactos de espécies exóticas invasoras.

Capacitação técnica

5

5.1 - Desenvolver capacidade técnica no país para a implementação de ações de prevenção, controle e mitigação de impactos de espécies exóticas invasoras.

Educação ambiental e Comunicação

6

6.1 - Desenvolver iniciativas de educação ambiental e comunicação para diferentes públicos sobre espécies exóticas invasoras e seus impactos.

Combater as ameaças à biodiversidade é fundamental para a proteção das espécies em risco de extinção.



Para mais informações acesse www.mma.gov.br
ou www.prospecies.eco.br
Contato: desp@mma.gov.br

COORDENAÇÃO:

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

APOIO:



Governos Estaduais:
Amazonas, Bahia, Espírito Santo,
Goiás, Maranhão, Minas Gerais,
Pará, Paraná, Rio Grande do Sul,
Rio de Janeiro, Santa Catarina,
São Paulo e Tocantins.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

